2023.



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO № 039/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A PROPRIETÁRIA S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº DF e CPF/MF nº resolve rescindir o Contrato nº 039/2021, firmado com empresa S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.592.212/0001-85, com sede na Rua do Cavalo Marinho, nº 122, Quadra 91, Lote 21, Jardim Atlântico, Goiânia (GO), neste ato representada por SINOMAR SOARES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº GO e CPF/MF nº de acordo com o Processo Administrativo nº 202000005006461, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 039/2021, cujo objeto é a locação de 01 (um) prédio comercial, com área total de 1.026,24 m², e área útil considerada pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, de 938,58 m², localizado à Avenida São Paulo, Quadra 19, Lote 08, Jardim das Esmeraldas, com todas as suas instalações e pertences, onde atendia às necessidades da Gerência de Logística Documental da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

- **2.1.** Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto o Contrato **de Locação**, em comum acordo, conforme Cláusula Nona do Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.
 - 2.2. A extinção do contrato dá-se a partir da data de entrega das chaves, datada de 31 de dezembro de

2.3. Os efeitos jurídicos da rescisão dar-se-ão a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, ficando assim resguardadas as duas partes em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1. Por meio deste instrumento, as partes promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, exceto quanto aos produtos entregues e devidamente atestados pela área competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

4.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei

nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Termo de Rescisão Contratual.

E por estar assim ajustado, firmam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

SINOMAR SOARES DA SILVA S3 Administradora de Imóveis Ltda

TESTEMUNHAS:

L.	CPF nº

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sinomar Soares da Silva**, **Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 10:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/01/2024, às 18:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 55375119 e o código CRC FC66F3CA.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005006461

SEI 55375119